

DECRETO MUNICIPAL N.º 6617 DE 06 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as sequintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS**

> 3.3.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS CORRENTES**

3.3.3.0.0.00.00.00.00 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.3.9.0.00.00.00.00 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA CÓD 202 R\$ 6.000,00

JURÍDICA

TOTAL 6.000,00 R\$

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0019 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO

PROJETO/ATIVIDADE: 2086 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA JARI

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 **DESPESAS**

DESPESAS CORRENTES 3.3.0.0.0.00.00.00.00 3.3.1.0.0.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.1.9.0.00.00.00.00

3.3.1.9.0.11.00.00.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS

CÓD 470 R\$ 750,00 FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL 750.00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), será coberta pela redução orçamentaria das seguintes funcionais programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul

SUB-FUNÇÃO: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0010 – NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – MANUTENÇÃO VIGIÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS

3.3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.3.0.0.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.3.9.0.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA CÓD 109 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

TOTAL

SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0010 – NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – MANUTENÇÃO VIGIÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS

3.3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.3.0.0.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.3.9.0.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CÓD 207 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0021 - VIAS URBANAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2089 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS

3.3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.3.9.0.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PÉSSOA CÓD 484 R\$ 750,00

JURÍDICA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 06 DE MAIO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Dionatan Pinheiro

Sec. De Administração